

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, VII e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os agentes competentes para sua realização;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução DPG n.º 182/2018, para determinar que a função de "Solicitante de Viagens" dos Servidores, no sistema "Central de Viagens", caberá à servidora **Janaina Ferreira dos Santos**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa Adriana Assis de Oliveira, e designando-se a servidora Jeniffer dos Santos como segunda suplente.

Art. 2º. Alterar o artigo 3º da Resolução DPG n.º 182/2018 para determinar que a função de "Solicitante de Viagens" dos Defensores Públicos, no sistema "Central de Viagens", caberá também à servidora **Janaina Ferreira dos Santos**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa Adriana Assis de Oliveira, e designando-se a servidora Jeniffer dos Santos como segunda suplente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

107433/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 281, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações e altera Resolução DPG n.º 219/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011;

CONSIDERANDO a carência de Defensores Públicos no Estado do Paraná a fim de atender todas as áreas e Varas Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Defensores Públicos em acumulação de funções, sobretudo a fim de evitar a interrupção do serviço;

CONSIDERANDO o exponencial crescimento da superpopulação carcerária e a necessidade de medidas de desencarceramento previstas no Código de Processo Penal aptas a reduzir ou mitigar tal fenômeno;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir prioridade nos atendimentos aos réus privados de liberdade ou na eminência de sê-lo;

CONSIDERANDO, por esses mesmos motivos, a maior premência da atuação da Defensoria Pública nas audiências de custódia, tendo em vista não apenas a economia representada aos cofres do Estado e as medidas de desencarceramento positivadas no Código de Processo Penal, mas a amplitude de tal medida e a eficácia da atuação preventiva;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância da atuação da Defensoria Pública na 8ª Vara Criminal de Curitiba em face do grande número de pessoas encarceradas em processos da referida Vara;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública MARIANA MARTINS NUNES para atuar em acumulação nos feitos relativos à 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal, mantendo-se em sua titularidade perante a 70ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal, com prejuízo de sua atual acumulação.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública NATHALIA MARCONDES STEPHANE para a 146ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Justiça Militar Estadual de primeiro grau, assim considerando a Vara da Auditoria Militar e os Conselhos de Justiça previstos na legislação penal militar, mantendo sua titularidade perante a 77ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 10ª Vara Criminal.

Parágrafo único. Fica a Defensora Pública designada extraordinária e temporariamente para a 84ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição prevista no art. 1º, II, V e VI, e §2º, da Deliberação CSDP 10/2015, conforme disposto na Deliberação CSDP n.º 03/2017.

Art. 3º. Designar o Defensor Público RAPHAEL GIANTURCO para atuar em acumulação nos feitos relativos à 82ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP n.º 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP n.º 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP n.º 03/2017, afastando-o temporariamente da acumulação junto à 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal.

Art. 4º. Designar o Defensor Público DANIEL ALVES PEREIRA para atuar em acumulação nos feitos relativos à 83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP n.º 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP n.º 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP n.º 03/2017, afastando-o temporariamente da 15ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Execuções Penais do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de Curitiba (CCC).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

107347/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 53/2018-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE, com fundamento no artigo 172 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12/10/2018, o prazo para conclusão da Sindicância n.º 011/2018-CGMP.

Curitiba, 10 de outubro de 2018.

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral

106890/2018

PORTARIA Nº 738/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484 de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo n.º 21516/2014-MP/PR, resolve:

I - DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial:

SÉRGIO CHIQUITO LEAL, Administrador, como Presidente;
MARCOS AUGUSTO GIMENEZ, Contador, como membro;
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Auditor, como membro;
MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Almozarife, como membro;
MARIA CLÁUDIA SZEZECH, Administradora, como membro;
RODNEY CORDEIRO E SILVA, Almozarife, como membro;
PRISCILA IMAI, Auxiliar Técnico, como suplente;
LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Técnico, como suplente;
e
LINCON MASSAMI SAKATA, Agente de Serviços Gerais, como suplente.

II - REVOGAR

o item I da Portaria n.º 685/2016, a partir desta data.

Curitiba, 08 de outubro de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 739/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484 de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo n.º 24743/2017-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico n.º 30/2018 (Aquisição e Instalação de 500 estantes de aço).
ROSIMAR ANDERLI WITKOWSKI, como Presidente;
FERNANDO ALVES DA GAMA;
LEANDRO ALVES DOS SANTOS;
GILMAR APARECIDO PEDROSO DE MORAIS; e
CLAUDINEIA CORREIA DA ROCHA; como membros.